



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23/01/2023

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de janeiro de 2023, tomou a seguinte deliberação:-----

“REGULAMENTOS -----

REGULAMENTO DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS - MATILDE FARO E SILVA - RENOVAÇÃO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS E TARIFAS: -----

Presente um requerimento de Matilde Faro e Silva, residente na Rua vinte e cinco de abril, número oito, segundo Esquerdo, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, solicitando, ao abrigo do disposto na alínea b), do número um, do artigo sexto, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, a renovação da concessão da redução de vinte e cinco por cento, das taxas previstas nos artigos vinte e nove, trinta e três e trinta e seis do referido regulamento e devidas pela recolha de resíduos sólidos, saneamento e abastecimento de água, do prédio sito na Rua vinte e cinco de abril, número oito, segundo Esquerdo, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, o qual se destina a habitação própria e permanente do seu agregado familiar, ao qual se encontra anexada uma informação os serviços técnicos, do seguinte teor: -----

*“No seguimento do requerimento apresentado por **Matilde Faro e Silva**, para renovação do pedido de redução dos preços de recolha de RSU, saneamento e abastecimento de água em vinte e cinco por cento, previstos nos artigos vinte e nove, trinta e três e trinta e seis da Tabela de Taxas e Preços, o pedido cumpre os requisitos previstos na alínea b), do número um do artigo seis com o número três ponto um do referido artigo do Regulamento de Taxas e Preços, nomeadamente: -----*

- Possui domicílio fiscal no concelho de Penalva do Castelo;-----

- Tem idade inferior a quarenta anos. -----

Assim, e salvo melhor opinião, poderá o processo ser submetido a aprovação da Câmara Municipal.” -----

A Câmara, tendo em conta a informação dos serviços e os documentos apresentados, deliberou, ao abrigo do disposto no número três ponto um, do artigo sexto, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, por unanimidade, renovar



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

a concessão a Matilde Faro e Silva, residente na Rua vinte e cinco de abril, número oito, segundo Esquerdo, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, da redução de vinte e cinco por cento, das taxas previstas nos artigos vinte e nove, trinta e três e trinta e seis do referido regulamento e devidas pela recolha de resíduos sólidos, saneamento e abastecimento de água, do edifício sito na Rua vinte e cinco de abril, número oito, segundo Esquerdo, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, o qual se destina a habitação própria e permanente do seu agregado familiar.”-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 24 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara,